

DECRETO Nº 18 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 992 - Contrato de Repasse nº 904571/2020 - Reforma de Ginásios Esportivos - MC / CAIXA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	992	Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.02.32.00		Rendimentos - Contrato de Repasse nº 904571/2020 - Reforma de Ginásios Esportivos - MC / CAIXA	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	1.910.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	1.910.000,00
2418.10.9.1.03.00.00.00.00		Contrato de Repasse nº 904571/2020 - Reforma de Ginásios Esportivos - MC / CAIXA	1.910.000,00
TOTAL			1.911.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 992 - Contrato de Repasse nº 904571/2020 - Reforma de Ginásios Esportivos - MC / CAIXA, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.911.000,00 (um milhão, novecentos e onze mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	992	1.911.000,00
TOTAL			1.911.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 1.911.000,00 (um milhão, novecentos e onze mil reais), sendo R\$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais) oriundos da União por intermédio do Ministério da Cidadania e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.911.000,00 (um milhão, novecentos e onze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	456	992	Março	0,00	1.911.000,00	1.911.000,00
Total				0,00	1.911.000,00	1.911.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 19 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0013 - Londrina Mais Segura

Exercício de 2021

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	

149	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Defesa Social	1.074	Unidade	40	0,00	29.000,00	29.000,00	*103.000,00	68.040,96	171.040,96
-----	---	-------	---------	----	------	-----------	-----------	-------------	-----------	------------

OBS: Alterado conforme inclusão da solicitação SEI 19028000827/2021-76.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 978 - Convenio nº 179/2020 - SEDU - Aquisição de Equipamentos / SMDS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.050,96
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.050,96
1321.00.1.1.01.01.02.28.00	978	Rendimentos - Convenio nº 179/2020 - SEDU - Aquisição de Equipamentos / SMDS	1.050,96
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	50.949,04
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	50.949,04
2428.10.9.1.04.00.00.00.00	978	Convenio nº 179/2020 - SEDU - Aquisição de Equipamentos / SMDS	50.949,04
TOTAL			52.000,00

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 978 - Convenio nº 179/2020 - SEDU - Aquisição de Equipamentos / SMDS, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos do Estado do PR, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, conforme a seguir especificado:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2755-3

Conta-corrente: 38.603

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.06.181.0013.1.074	4.4.90.52	978	52.000,00
TOTAL			52.000,00

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 50.949,04 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU e R\$ 1.050,96 (um mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1295	978	Janeiro	0,00	52.000,00	52.000,00
Total				0,00	52.000,00	52.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 23 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 39.040,96 (trinta e nove mil, quarenta reais e noventa e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.06.181.0013.1.074	4.4.90.52	000	39.040,96